

RELIGIÃO E PÁTRIA.

PERIODICO RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOO.

RESPONSÁVEL — T. G. DE SOUSA PINTO.

NÚMERO 22

QUINTA FEIRA 26 DE MARÇO DE 1863

1.ª SERIE.

GUIMARÃES 25 DE MARÇO.

Em pleno século desce, entre as aspirações ardentes do futuro e as recordações gloriosas do passado, quando por toda a parte se divisa um prurido quasi insensato em levantar monumentos, que sirvam de perpetuar a memoria de algum feito ou de algum homem, e um zelo bem entendido é bem determinado em conservar os existentes, a mão do vandalismo, a pretexto de progressos e melhoramentos, levantou aqui o seu canifello de destruição, e em poucos momentos viu esta heroica e briosa cidade fazer-se o auto de fé do glorioso monumento, que recordava o insigne feito da tomada de Ceuta, e abrir-se a cova, em que deve ser soterrado aquelle immorredouro padrão das glorias nacionaes!!!...

Porque motivo se julgou indispensavel a remoção d'esse glorioso monumento? Que causas actuariam para, tão inexperadamente, se levar a effeito uma tão insensata resolução?!

São estas as perguntas, que, nas idas da má impressão que aquella scena de vandalismo causou na maior parte da população d'esta cidade, se ouvem por ahí fazer a cada canto, nas praças, nos cafés, nos salões, ao artista, ao negociante, ao homem de letras, a todos, e em toda a parte.

Somos apologetas arduos, e recorremos apoiados de todas as ideias de progressos e melhoramentos materiaes.

Queremos que a nossa patria tenha um lugar honroso no festivo banquete da moderna civilização.

Queremos que a luz clara do progresso, que tem illuminado a França, a Inglaterra, a Hespanha e todas as demais nações da Europa, espalhe tambem por este bello solo portuguez os seus esplendores e os seus raios.

Desejamos principalmente que esta distincta e nobre cidade, que se ufana de ser o berço da monarchia portugueza e a corte do inclyto heroe d'Ourique, do immortal Afonso Henriques, dispa seus habitos de antiga rudeza, e entre no caminho dos melhoramentos e do progresso de que tem andado tão desviada, e de que é, mais que outras povoações, eminentemente capaz, pelos immensos recursos e elementos de prosperidade, que tem dentro em si.

As vias de comunicação, em o nosso humillimo entender, são os mais efficazes meios, e os principaes conductores da prosperidade de qualquer povoação, por menos industriosa e commercial que ella seja, por que é por ellas, que se enluta a industria e as artes, e que o commercio toma mais amplo desenvolvimento.

Queremos, pois, ver esta importante cidade ligada por excellentes estradas com as principaes povoações do paiz. E queremos mais; queremos as ruas reconstruidas e afirmoseadas, queremos illuminação a gaz, queremos tudo que possa melhorar esta terra, embora para isso tenha de fazer-se algum sacrificio, e seja preciso augmentar com novas contribuições as apoucadas rendas do municipio.

Mas porisso mesmo que amamos tanto esta terra; porisso mesmo que desejamos ardentemente vê-la a par das outras cidades importantes do paiz, e por isso, que não podemos deixar passar sem acce censure, que, a pretexto de a melhorar, e talvez só por miseráveis e mesquinhas contemplações ou por uma mal entendida economia, se destrua e arrase em lugar de edificar e construir, e se destrua e arrase, não uma casa, não uma rua, mas um padrão glorioso, mas um monumento a que está ligada a recordação d'um heroico feito nacional, mas uma pedra, que é uma pagina eloquentissima dos nossos fastos gloriosos.

Não queremos mesmo, agora, entrar na questão da conveniência ou inconveniência do seguimento da estrada de Villa Nova pela rua de *Entre os Regatos* (hoje de D. João I) e querendo até conceder que é mais barato e mais commodo, que ella siga por esta rua, perguntamos ainda, — porque razão se julgou indispensavel a remoção d'aquelle glorioso monumento para se dar principio aos trabalhos?

Pois um monumento não será uma coisa sagrada?

Pois um monumento não será um livro de pedra onde se acha escripta, em traços os mais eloquentes, uma gloria nacional?

Pois uma gloria nacional será uma coisa de tão pouca monta, que não valha o sacrificio de se gastarem alguns contos de reis, para se conservar, em lugar de se remover, a pagina da historia monumental em que ella está escripta?

Pois não era possível demolir uma ou duas mo-

radas de casas fronteiras ao monumento, sem que se tocasse n'este, e sem que a rua ficasse defeitosa?!

Ignorões acaso, que a remoção que pretendeis fazer, e que julgaes indispensavel, vai tirar a feição historica aquelle monumento?

Que resposta se ha-de dar ao estrangeiro que nos perguntar pelo livro lapidar, em que está escripta a gloriosa tomada de Ceuta pelo Sr. D. João I?

Que dirão as gerações futuras quando souberem, que houve uma camara em Guimarães que, a pretexto de melhorar a cidade, e de reconstruir e afirmosear uma rua, mandou, por entre as pompas e apparatus que nós presenciamos, remover d'um lugar para outro o marco historico, levantado no sitio em que apeou o Sr. D. João I, quando coberto dos louros da gloriosa tomada de Ceuta, veio a esta cidade cumprir o voto que tinha feito a Santa Maria de Guimarães?!

E não queiraes illudir-nos com enganosas apparencias de respeito ás glorias nacionaes, como pretendestes inculcar-nos com essas faustosas magnificencias e solemnidades com que mandastes praticar esse inaudito feito de vandalismo.

Foi um acto, que, por dignidade e amor do vosso nome, nunca deveis ter mandado praticar.

E que o não deveis praticar de sobejo volveu mostrar a ausencia das corporações religiosas, e de vós convidados para solemnizal-o.

Attentae bem n'essa ausencia, e vereis n'ella um solemnissimo protesto contra o vosso acto de destruição e de vandalismo; attentae hera, e vereis n'ella um protesto de mais valor, que as vossas actas, e que todos os vossos faustos apparatus.

Pela nossa parte, protestamos tambem com essas corporações, e com a maioria da população da terra, contra esse acto de vandalismo que vós praticastes, e d'aqui, d'esta elevada tribuna da imprensa, havemos de pugnar sempre pela inviolabilidade de todos os nossos gloriosos monumentos.

DISCURSO PROFERIDO NA CAMARA DOS PARES PELO SR. BISPO DO PORTO, EM SESSÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1863.

O sr. bispo do Porto : — Snr. presidente, duas

FOLHETIM.

DUAS PALAVRAS A CERCA DA LIBERDADE

Ha palavras sympathicas na humanidade, como — o progresso, — a civilização —; mas a que tem na actualidade mais seduções é a palavra — liberdade. — Tem-se abusado muito d'esta palavra, e por isso julgamos empregar bem o tempo fixando bem o sentido d'ella.

A liberdade não só é a ausencia absoluta de toda a coacção, mas a ausencia de toda a necessidade interior; para haver liberdade não basta a ausencia de obstaculos exteriores; é mister que em nós não exista alguma necessidade intrinseca, que nos leve a obrar ou a querer de um modo determinado.

Se a liberdade fosse sómente a ausencia de coacção ou de violencia, poderíamos chamar livres todos os movimentos instinctivos e sentimentaes, porque estes movimentos derivam, não de uma causa, que influa

violentamente sobre nós, mas de um principio interior, que segue o seu curso, sem que nos seja possível impedir-o.

O senso intimo nos diz que somos livres, não só para executar cousas diferentes, se não tambem para fazer ou deixar de fazer uma mesma acção. Quando estamos sentados, sentimo-nos com poder de nos levantar uma ou mil vezes, se tanto fosse preciso. — Até mesmo quando obedecemos á lei, ou seja pelo temor do castigo, ou impellidos por um sentimento nobre, sentimos liberdade para suspender a acção que estavamos fazendo.

Privados do movimento do corpo por uma grave enfermidade, ou uma causa violenta, sentimos em nosso interior liberdade para querer ou não querer o movimento.

O fatalismo, que nega a liberdade, rompe com todos os laços sociaes, mata o progresso e escraviza a humanidade. Mas o nosso estudo sobre tão melindroso e difficil assumpto leva-nos para um campo de grande utilidade pratica e mesmo de grande alcance politico.

De que grau de liberdade gosam os seres? Para render homenagem á liberdade devemos dizer que a nossa liberdade está por toda a parte encerrada em estreitissimos limites.

Contemple o mundo fisico e vereis que n'ella tudo está sujeito a leis invariaveis. Os maiores astros e os mais imperceptiveis átomos estão igualmente sujeitos a leis, de que não podem afastar-se.

No reino vegetal a passividade dos seres não é menos evidente — e não ha n'elles sombra de liberdade.

As plantas é necessaria o calor do sol, os raios da luz, a frescura do orvalho, a agua das chuvas, o sopro dos ventos, e sempre os cuidados assiduos da mão do homem. — As plantas estão sujeitas ás influencias da terra, da athmosfera e do céu para nascerem, medrarem e conservarem-se. — As plantas manifestam o seu vigor e a sua belleza; fazem realçar o seu magnifico ornato, produzem seus fructos deliciosos, exhalam seus agradaveis aromas, mas fazem tudo isto com a condição de estarem sujeitas a uma lei invariavel e de não gosarem da liberdade. No reino animal acontece o mesmo. Os animaes crescem e se multipli-

considerações me levaram a pedir pela segunda vez a palavra: fazer algumas rápidas observações ao nobre ministro dos negócios ecclesiasticos, em resposta ao discurso de s. exc.^a; e pedir indulgencia e desculpa á camara pela involuntaria perturbação que puz nas suas praticas parlamentares a primeira vez que fallei n'esta casa. O meu desuso d'essas mesmas praticas, o ardor das minhas convicções, e um genio forte, o mesmo que, protegido por Deus, me animou a correr grandes perigos nas longas e sobresaltadas peregrinações do meu apostolado no extremo Oriente, foram a causa d'isso. Aquelle desuso fez-me tomar por effeito de hostilidade ás doutrinas da igreja, que eu estava expondo, o que não era, talvez, se não effeito das praticas dos parlamentos; mas eu suppunha na minha ingenuidade que os oradores deveriam ser ouvidos em silencio, mesmo até no interesse dos que houvessem de responder-lhes; e ao ver-me enganado sobresaltei-me, e fui induzido em erro. Tenho porém a consciencia de que não offendi pessoa alguma... mas, se contra a minha intenção, alguém ha que se reputa offendido, aqui lhe peço perdão com toda a humildade.

Agradeço ao sr. ministro a sua urbanidade; agradeço-lhe a recordação de que o meu despacho foi o primeiro que fez, e ao seu illustre antecessor a da parte que n'elle tomou; pois com isso deram-me a occasião de manifestar publicamente a ss. exc.^{as} os sentimentos de veneração e de agradecimento, que nutro a seu respeito; e quanto deve de ser grande a obrigação da consciencia que me impelliu a patenlear a divergencia que, n'este ponto, nos separa, pois que teve força para abafar as vozes da gratidão.

Não é, nem foi nunca da minha intenção levantar um debate, ou suscitar discussões; assim como não desejo sustental-as agora. O que unicamente quiz foi declarar, depois de exhaustos todos os meios de acabar particularmente a causa da divergencia entre o mandato do governo e a minha consciencia, que julgava acabado o *tempus tacendi*, e chegado o *tempus loquendi*; visto que o governo tanto não queria desistir do systema de invasões no dominio do poder e ampliando-o, como acaba de mostrar no decreto de 9 de dezembro do anno passado.

E não se diga, snr. presidente, que sou adversario do padroado regio. Não, não sou; bem pelo contrario, por elle soffri não poucos, nem pequenos desgostos. Se poder ser acrescentado, que o seja muito embora, até estimaria muito isso; mas que o seja por meios legitimos: por aquelles que a igreja providentemente estabeleceu, sem menoscabo de suas leis; isto é, por meio de uma concordata com a sante se. Porque a não faz o governo? Para que ha-de insistir em trazer as consciencias perturbadas? Para que põe os bispos na dura collisão ou de parecer que faltam aos deveres de subditos resistindo, ou aos seu deveres de bispos cedendo a considerações diversas de paz e boa intelligencia?...

Eu não posso explicar-me a mim mesmo, como é que o nobre ministro, que teve o incommodo de chamar em abono do que diz ser o direito do governo ao padroado universal, tamanha copia de leis e al-

varás, não viu por uma parte que esses numerosos documentos contradiziam essa tão exorbitante pretensão, e não advertiu por outra parte que muitos d'elles se firmavam na recente concordata, que tinha alargado a esphera do real padroado, ou em anteriores concessões pontificias? Muito desejaria que s. exc.^a notasse bem isto, já para não apresentar argumentos contra-productos, já para que não hesitasse um só momento em seguir o exemplo de que esses documentos manifestam que se tinha praticado antes.

E aqui permitta-me v. exc.^a, snr. presidente, uma breve reflexão. Surprehendeu-me que o snr. ministro deixasse parecer não ter advertido que uma boa parte dos documentos por s. exc.^a invocados sahiram da penna do Marquez de Pombal, que mandava ensinar na universidade de Coimbra a doutrina de que o poder dos reis dimana immediatamente de Deus. Sendo estas as ideias, podia por effeito d'ellas chegar a conclusões, a que não pode por igual modo attingir o illustre ministro, que partindo de um principio diametralmente opposto, quer, não obstante, deduzir as mesmas consequencias. Isto não creio que possa fazer-se em boa logica.

Snr. presidente, de todo o coração açoitado a doutrina de s. ex.^a, de que as leis só podem ser derogadas pela mesma auctoridade que as promulgou, e que só ella pode tambem alteral-as ou suspende-las. Mas s. exc.^a tambem nos disse, que os padroados tinham sido estabelecidos no concilio de Orange em 441. Segue-se então que foi a auctoridade ecclesiastica, a igreja, que os estabeleceu por uma lei sua, que lhes marcou as condições constitutivas, que declarou os casos em que se obtem os direitos de padroado, e aquelles em que se perdem ou se extinguem: logo, até pelo principio que s. exc.^a muito espontaneamente reconheceu, é indispensavel uma lei ecclesiastica para derogar ou alterar aquella; e não é o poder civil que pôde faze-la. Defenda o governo, como é do seu dever, o real padroado no Oriente ou no Occidente, mas não diga que esse padroado no Oriente, fundado nos tres titulos canonicos, não pode ser abolido por uma lei ecclesiastica, ao mesmo tempo que afirma poderem os padroados particulares, ecclesiasticos ou leigos, fundados no Occidente, e de facto foral, não só extinctos por uma lei civil, mas pela mesma de novo creados para se incorporarem no podroado real. Vejo n'este modo de raciocinar contradicções taes, que profundamente me penalizam.

Com effeito, como se poderão combinar doutrinas tão oppostas como as que s. exc.^a acaba de expor e que tive de pôr em paralelo a fim de ver se me seria possivel conciliar-as? Quem não sabe tambem que os effeitos de uma lei não podem ser de natureza diversa da lei em que tiveram a sua origem? A lei civil só pôde produzir effeitos puramente civis: mas sel-o-hão os effeitos dos decretos de 5 de agosto de 1833, e de 2 de janeiro e 9 de dezembro do anno passado? Não, esses effeitos são ecclesiasticos; logo não são aquelles decretos uma lei civil. Somente se podem considerar como leis ecclesiasticas, e sob essa consideração não pôde a minha consciencia reconhecer-os. Devo por isso oppor-me a a esses decretos,

de seus órgãos formados apenas, não consente algum exercicio ás suas faculdades intellectuaes e moraes, e no principio soffre com custo um fraquissimo uso das faculdades sensitivas. Para satisfazer ás suas primeiras necessidades, só tem um meio, são as lagrimas; e este o unico poder, de que a natureza o investira sobre os que o cercam.

A medida que o homem cresce em idade, e as suas necessidades se multiplicam, a liberdade não é para elle senão uma palavra vã.

Quando tem a força necessaria para tomar por si seus alimentos, não tem ainda o poder de os adquirir. A sua vida depende de seus paes por muitos annos e sem o seu auxilio morreria sem duvida. Despido de todo o conhecimento, estranho na vida, por assim o dizer, tem a receber tudo dos outros; a sua educação e a sua instrução dependem de vontades alheias, e para elle, sacudir esta dependencia, seria condemnar-se á ignorancia, á immoralidade e á degradação.

Deixai o homem livre, não ponhaes um freio ás suas inclinações, não o obrigueis a combater a sua na-

porque é-me impossivel combinal-os com a obediencia que devo á igreja.

Mas obedecendo ao dever do meu officio e aos dictames da minha consciencia, não cedo a nenhuma ideia de opposição, quer ao ministerio em geral, quer ao snr. ministro em particular, a quem tributo respeito e voto gratidão. Consulto sómente o meu dever. Deus bem o sabe, e creiam-me ss. exc.^{as}; ninguém lamenta mais do que eu ver-me collocado na dura necessidade de dizer o que tenho dito, e sem duvida teria ficado silencioso, se em lugar de uma, tivera duas almas. Não tenho porém senão uma alma, que é do meu dever procurar salvar, e tenho demais que dar contas a Deus das almas que Elle confiou aos cuidados do meu dever pastoral, um dos quaes é não consentir que seja negada ou usurpada pelos homens a menor parcella da jurisdicção da Sua divina esposa, a santa igreja.

Os surs. ministros entendem que é de seu dever observar esses e outros decretos, e ter mão na sua observancia em quanto não forem revogados; como então se escandalizam de que eu observe os decretos da igreja, e tenha mão na sua observancia em quanto pela mesma igreja não forem revogados? Tanto menos deveriam escandalisar-se, quanto é certo que ss. exc.^{as} têm diversos meios de obter essa revogação, e eu não tenho nenhuns para obter a revogação dos da igreja, senão lembrar o que já lembrei, a concordata. Empreguem ss. exc.^{as} qualquer d'esses meios, e concorram assim, quanto em si couber, para acabar este estado violento de que as consequencias podem ser muito desastrosas para a nossa amada patria.

Agradeço ao digno par o snr. Moraes Carvalho a sua benevola correção de que em tempos de liberdade não se deve fallar em martyrio de sangue. Peço perdão da impropriedade da expressão, e bem o merece quem se confessou esquecido da lingua materna, e quem por tantos annos andou exposto ao martyrio, se conserva ainda algumas lembranças d'elle. Mas seja-me licito dizer a s. exc.^a que, além do martyrio de sangue, a historia commemora os da fome e da sede; que além d'esses ha tambem o martyrio

ceam os corações, posto confie em que tambem estes martyrios me serão poupados n'estes tempos de liberdade, e que quando todos se proclamam livres, não haverá só a igreja escrava.

Sou grato ao snr. ministro da marinha, tanto pela instrução que se dignou dar-me na doutrina de que o sacerdocio devia ser obediente aos poderes civis, como pelo modo believolo com que m'a deu. S. exc.^a chamou para abonal-a a auctoridade do grande canonista J. Philipps; o que não era necessario emquanto a these, que é da primeira intuição: mas na hyothese sujeita, permitta-me s. exc.^a que lhe peça o favor de ler com a attenção de que é capaz a sua alta intelligencia a obra do distincto professor allemão e achará especialmente no § 110.^o, v. 2.^o pag. 384, a estruída a applicação geral que deu aquella doutrina.

Um outro digno par disse que eu tinha sido vítima da Santa Se, a qual me tinha negado a confirmação para bispo de Pekin; inexactidão que tanto põe

cam sob a acção incessante das leis proprias do seu ser. — A sua existencia está ligada ás leis da sua organização, do seu alimento, do clima sob que vivem, e de outras circunstancias. — Não se conservam se não debaixo da condição de estarem sujeitos a estas leis da sua natureza; se se apartam d'estas leis, são logo punidos, a principio pelo soffrimento e depois pela morte.

Elevemo-nos agora á esphera das creaturas racionais.

Nestas achamos o libre arbitrio, vontade, que não estão sujeitas nem á violencia, nem a nenhuma necessidade interior. Mas fora do circulo da consciencia, o que significa para o homem a palavra liberdade? A liberdade, como dissemos, é a ausencia de todo o obstaculo capaz de impedir ou de restringir o exercicio de qualquer faculdade.

Ora tanto no individuo como na sociedade, existem obstaculos que, ou lhe tiram inteiramente o uso de suas faculdades, ou os agridão de um modo essencial.

Quando o homem nasce e abre os olhos á luz, qual é a liberdade de que ella goza? O fraco tecido

tural preguiça, a consagrar-se ao estudo, e aos deveres que tiver a cumprir, e vós vereis que a raça fructos nascem d'esta pretendida liberdade. Vêl-o-heis crescer como os irracionais com instinctos violentos e inclinações perversas; não se aproveitará do fraco desenvolvimento da sua razão senão para achar o meio de satisfazer ás suas paixões desenfreadas.

E quando o homem já tem chegado ao uso da razão, quando já é capaz de se dirigir a si e de ser útil aos seus semelhantes, aonde está ainda a sua liberdade?

Além da dependencia inevitavel, em que o collocam as necessidades da vida, elle está como preso n'um estado, n'uma profissão, que restringem a sua liberdade de mil modos diferentes.

(Continua)

ria dirigir-se a elogiar como a deprimir a defeza que devi tomar dos direitos da igreja. Creio que foi para me louvar de eu ter sacrificado suppostos resentimentos ao desempenho do meu dever; mas qualquer que seja a gloria que d'isso podesse resultar-me, devo confessar que não posso acceital-a porque não tem fundamento. A Santa Sé nomeou-me bispo do Claudiopolis *in partibus infidelium*, na Armenia menor, e administrador apostolico da diocese de Pekin, em setembro de 1840, e só em novembro de 1841 é que fui pela saudosa Rainha a Senhora D. Maria II nomeado bispo de Pekin.

Não acceitei a nomeação da Santa Sé por julgar em minha consciencia que não devia acceital-a, e resisti durante sete annos; mas apesar da minha resistencia tão prolongada nunca percebi que tivesse a Santa Sé resentimento nenhum contra mim: pelo contrario consta-me que Sua Santidade, o actual Summo Pontifice, dissera ao em.^{mo} snr. D. Guilherme, de saudosa memoria que se o governo de Portugal tivesse apresentado o meu humilde nome para a diocese de Pekin confirmaria a nomeação...

O snr. A. J. d'Avila — E' verdade: o snr. D. Guilherme m'o disse muitas vezes.

O orador (continuando): — Assim verá o digno par, a quem tenho a honra de me dirigir, que foi induzido em erro por inexactas informações, e que não tenho direito nenhum aos seus louvores.

Agora permita-me a camara que faça algumas rapidas considerações, ainda que pareçam ter um tanto de discussão theologica.

Se entre duas sociedades independentes existirem duas leis contrarias, e uma d'essas sociedades, por ser mais forte que a outra, lhe impoz a sua lei e exigir que revogue a que a esta é contraria, é desde logo incontestavel que a sociedade mais debil perdeu a sua independencia, e fica obrigada a acceitar todas e quaesquer leis da mais forte. Assim vemos estas duas sociedades, a igreja, ou a sociedade divina, que Deus formou livre e independente, e o estado ou a sociedade humana, tambem independente; cada uma tem as suas leis: qual é a que deve ceder, havendo conflicto entre ellas? Aqui n'esta camara tem-se dito que a lei do estado é que ha de prevalecer á lei da igreja. Se me-se então que a igreja perdeu a sua independencia, ficou sendo escrava do estado, e contraveu-se assim a disposição divina: segue-se que na igreja não reside o poder legislativo, e sim no estado, o que é o protestantismo bem manifesto: segue-se finalmente que a sociedade divina é reputada extincta, o que não quero qualificar.

Allegou-se que seria verdade isto se a lei civil pretenhesse regular o dogma e a moral; mas que não é quando a lei civil apenas altera materias disciplinares, que são de si variaveis; e a mim parece-me, fazendo toda a justiça ás intenções do digno par a quem me refiro, que essa allegação tem origem n'uma confusão de ideias. Uma sociedade pode existir com leis e regulamentos diferentes dos de outra sociedade, e até contrarios, e serem ambas verdadeiras sociedades, e coexistirem conjunctamente em perfeita independencia. Podem ambas de commum accordo modificar ou revogar alguma d'essas leis ou regulamentos n'um interesse de mais estreita alliança, sem que nenhuma d'ellas deixe de ser independente; mas logo que uma altere qualquer regulamento da outra, obrigando-a a sujeitar-se a essa alteração, embora diga que respeita as suas leis fundamentais, esta assume o caracter de oppressora, e fica dependente e escravizada aquella que se curva ao mandado imperioso.

Eu reconheço plenamente ao estado a faculdade de retirar á igreja os privilegios que lhe concedeu, quer o faça com razão, quer sem ella; mas não o direito de revogar, ou alterar as suas leis. E na questão debatida da nomeação para os beneficios ecclesiasticos, digo que leu um direito constitutivo da igreja, como essa S. Paulo: *Hujus rei gratia reliquit te erecta, ut ea que desunt corrigas, et constituas presbyteros per civitates sicut ego disposui tibi* (Ep. ad Titum, cap. 1.º v. 6). Quando o imperante nomeia para elles é por benigna concessão da igreja, e não por um direito seu essencial e inaufervel; por isso deve cingir-se n'esse exercicio ás condições com que a graça lhe foi concedida; e não por modo absoluto.

Quando pois ouço dizer que esta nomeação é attributo proprio do chefe do Estado, e não uma delegação da igreja, não posso deixar de sentir que assim he contestem um direito essencial da sua organização,

qual é o conhecimento da idoneidade dos seus ministros.

As opiniões que venho analysando conduzem logicamente á conclusão de que o Estado pôde, quando quizer, dizer que o provimento e collação dos beneficios ecclesiasticos igualmente lhe pertencem, e que os prelados que fazem as collações, fazem-nas por delegação d'elle. Sei que o Estado nega isso, sei que diz não ter esse direito; mas é porque por ora discorre illogicamente; quando quizer ser logico dirá o contrario. Então será o que lhe convier ser, e sel-o-ha com franqueza e sinceridade.

Attentem bem n'isto os snrs. ministros e os dignos pares. Achamo-nos á borda de um abysmo, e cahiremos n'elle irremissivelmente, se não recuarmos. Ai de Portugal! ai de nós, se formos rebeldes á luz, *si fuerimus rebelles lumini!* A ameaça do propheta Isaias cahirá sobre nós todos: *Vos vobis, qui dicitis malum bonum, et bonum malum, ponentes tenebras lucem, et lucem tenebras...*

Não permita Deus misericordioso que tamanha calamidade caiba sobre esta terra de Portugal, e sobre nós todos.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. DEPUTADO PINTO COELHO, NA DISCUSSÃO DO PROJECTO DE LEI DE REFORMA DO ENSINO, NAS SESSÕES DA CAMARA DOS DEPUTADOS DE 14, 16 e 17 DE MAIO DE 1862.

Sessão de 16 de Maio

(Continuação).

Snr. presidente — Aqui está o fim; aqui estão os meios, aqui está em resumo a *Joven Italia*.

O fim é a republica; a republica vermelha; vermelha pelo sangue que derrama, que espalha, e em que se afoga por toda a parte onde chega.

Os meios são o assassinio, legislado no codigo, decretado pelos tribunaes, executado pelos proprios filiaidos!

Ao filiares-se na lista, todos se obrigam a ser assassinos; todos se compromettem a ser carras-

E carrascos dos seus proprios companheiros! E carrascos, em toda a parte, e por todos os modos no seio da mãe, no lar da familia, e no proprio Templo!

E é esta a *Joven Italia* com quem o snr. Ferrer nos diz ligados em estreitos laços de alliança e fraternidade, de principios e fins politicos?!

Duvidam de que sejam estes os principios que regem hoje realmente a Italia?

Os bandos de Fantoni e de Fumel, o provam de sobejo.

Mas se a camara quer ver o assassinio oficialmente glorificado nas altas regiões officiaes, escuteme, e admire:

ITALIA E VICTOR MANOEL

«O DICTADOR DA ITALIA MERIDIONAL:»

«Considerando sagrada ao paiz a memoria de Aegsilau Milano, o qual, com inimitavel heroismo, se immolou no altar da Patria, para libertal-a do tyranno, que a opprimia.

«Decreta:

«Artigo 1.º E' concedida uma pensão de 30 ducados por mez, a Magdalena Russo, mãe de Milano, para a gozar durante a sua vida, a contar do primeiro de outubro proximo.

«Art. 2.º E' concedido um dote de dois mil ducados a cada uma das duas irmãs do dito Milano.

Esta somma será invertida em fundos publicos a titulo de dote inalienavel, e consignada ás irmãs no decurso do proximo outubro.

«Art. 3.º O ministro das finanças é encarregado da execução do presente decreto.

Napoles, 25 de setembro de 1860.

«O dictador fir.: G. Garibaldi.

Snr. presidente — Lembra-se v. ex.º decerto que quando Aegsilau Milano tentou assassinar o rei de Napoles, todos os partidos reprovaram altamente o facto, e lançaram para fora de si a responsabilidade d'elle.

Era o pudor publico que triumphava da corrupção que dictara semelhante crime.

Mas hoje os tempos são outros!

A seita, que ordenara o crime, e o fizera executar por um dos seus subordinados, perfilha-o publicamente, glorifica-o officialmente, e premeia-o largamente.

E faz-se tudo isto no Piemonte, á face da Europa inteira! E applaude-se em Lisboa, e no seio mesmo d'este parlamento.

Quereis saber os resultados?

E' que os proprios homens, que ao principio sympathisaram com o movimento, pensando que elle se derigia sinceramente a fazer da Italia um grande Estado, com um só governo protector e livre, mas probo e honesto — esses mesmos cobrem o rosto, envergonhados e horrorisados, e entregam os sicarios á reprobção publica do paiz.

Tenho diante dos olhos o relatorio, que o duque de Madoloni depositou sobre a mesa da camara dos deputados por um dos circulos do antigo reino de Napoles.

Esse relatorio começa assim:

«Senhores:»

«Deputado da direita; isento da suspeita de nutrir ideas contrarias, á marcha constitucional, e ás formas pacificas e regulares, que são a razão suprema, e o fim definitivo e ideal de todo o governo; eleito pelo mesmo collegio que me enviou em 1848 ao parlamento napolitano; triumphando na luta eleitoral, posto que combatido por todos os artificios da ignobil seita dos piemontisadores, que era então omnipotente no meu desgraçado paiz; cidadão napolitano, e desde os meus primeiros annos, ardente e fiel partidario do bem estar, e da honra da minha patria; tinha decidido elevar a voz contra as manobras do governo, logo que os representantes da nação se reunissem no parlamento.

«Mas os factos de que eu devo occupar-vos, senhores, são demasiadamente numerosos e graves, para que eu possa confiar a exposição d'elles á minha inesperienza oratoria.

«No entretanto, os males complicam-se, o Est. do corre direito á sua perda, e a ignominia, recabe sobre a nossa cabeça.

«A minha consciencia, e a minha honra, impõem-me o dever de apressar-me a apresentar-vos esta moção de censura, fundamentada com motivos, que me determinaram a apresental-a. (Continua)

SECÇÃO NOTICIOSA.

EXPEDIENTE

A administração d'este periodico julga do seu dever prevenir os snrs. assignantes que está prestes a findar a 1.ª meia serie, e por isso aquelles snrs. que assignaram por 25 numeros ficam sendo considerados como querendo continuar a honrar-nos com a sua assignatura no caso que não participem o contrario a esta administração.

Outro sim, faz publico que se comprem n'esta redacção algumas folhas dos numeros 2, 4, 12 e 13 d'este periodico e por isso quem os quizer vender dirija-se ao administrador do mesmo.

Rua de D. João I. — E assim que foi chrismada a rua d'Entre os Regatos, que vai ser reconstruída, para por ella vir ao Touzal entroncar nas estradas de Braga e Fafe a estrada de Villa Nova.

Prasa a Deus que a compostura condiga com a pompa do novo nome, que lhe foi dado.

Governador Civil. — Regressou na sexta feira de Fafe, e chegou pelas 10 horas da manhã a esta cidade o ex.^{mo} sr. Januario Corrêa d'Almeida, digno governador civil d'este districto.

S. ex.^a retirou-se para Braga no sabbado pela manhã, deixando a todos penhorados pelas maneiras attentiosas e delicadas, com que a todos tratava, e pelo empenho que tomou em ver realisados muitos importantes melhoramentos, de que esta cidade necessita.

Oxalá, que este digno magistrado se conserve por muito tempo á testa da administração d'este districto, porque seria isso a mais segura garantia de o vermos em breve inmensamente melhorado.

Remoção. — Na sexta feira, inauguráram-se, com assistencia do ex.^{mo} governador civil e do seu secretario geral, da camara municipal, e de alguns cavalheiros d'esta terra, os trabalhos da reconstrução da rua de Entre os Regatos, hoje de D. João I, principiandose pela indispensavel remoção do glorioso monumento da tomada de Ceuta pelo sr. D. João I.

O acto foi feito com toda a solemnidade e apparato.

Os habitantes da rua de S. Domingos, e os da rua que vai ser reconstruída, como tendo a principal parte nos projectados melhoramentos, mandaram erigir um arco á entrada da rua de S. Domingos, e cobriram as janellas de suas casas de damasco e seda.

No largo de S. Lazaro estava levantado um singello, mas elegante pavilhão, onde se havia de lavar o auto do assento da primeira pedra para a remoção do monumento.

Ao meio dia sahiu dos paços do concelho a ill.^{ma} camara, incorporada, e com ella o ex.^{mo} sr. governador civil, e o sr. secretario geral.

O ill.^{mo} sr. dr. Manoel Isidoro da Costa Vas Viecipal.

Na rectagnarda tocava a banda de musica da terra.

Chegados a S. Lazaro, onde tinha affluído immensa concurrencia de meros espectadores, procedeu-se á cerimonia da benção da primeira pedra que se lançou no local para onde vai ser removido o monumento. Officiou o rev.^o sr. Desembargador Arcipreste do julgado. Em seguida foi lançado o cimento com uma colher de prata pelo ex.^{mo} governador civil primeiramente, e depois, pelo sr. secretario geral, administrador do concelho, autoridades judiciaes, e presidente da camara.

Seguiu-se a leitura da acta, finda a qual, o sr. governador civil tomou a palavra, para declarar que d'alli em diante aquella rua se denominaria — rua de D. João I, e levantou os seguintes vivas — á Carta constitucional, a S. M. El-Rei o sr. D. Luiz I, e ao progresso e melhoramento da sempre nobre e mui distincta cidade de Guimarães.

Eram duas horas quando acabou este apparatuso acto.

Está pois em baixo o glorioso monumento da tomada de Ceuta, e isto a pretexto de progresso e melhoramento!

Que nova especie de progresso será este que destrue em lugar de edificar?

E deram-se vivas ao progresso e melhoramentos d'esta cidade!

D'estes progressos, e d'estes melhoramentos —
Libera nós, Domine.

Demonstração de regosijo. — Os habitantes da rua de D. João I, e da rua de S. Domingos, querendo demonstrar o seu regosijo por verem dar principio aos trabalhos da reconstrução das suas ruas, illuminaram sexta feira á noite as fronteiras das suas casas e lançaram ao ar uma boa porção de duzias de foguetes.

No largo de S. Lazaro tocou até ás 11 horas a banda de musica da terra.

Será verdade? — Consta-nos, que o ex.^{mo} sr. D. João Peixoto da Silva, da casa do Cano, vai mandar macdamsiar de novo á sua custa a rua de Santa Cruz, e pô-la em estado de mais facil viação, tornando-a menos ingreine.

A ser verdade, s. ex.^a é digno dos maiores louvores.

Pergunta. — Porqte se não levantou de novo o cruzeiro que estava no terreiro de Santa Clara, como se tinha promettido ás freiras, quando se lhe pediu consentimento para o demolir?

Esta gente sempre tem um horror ás cruzes!..

Procissão de Passos. — Fez-se domingo com a maior pompa e riqueza a procissão de Passos, que saiu da egreja do Campo da Feira, e se recolheu na de S. Francisco.

A riqueza e aprimerado ornato do andor, palleo, e tunica da magestosa imagem do Senhor dos Passos, alfaias, que são de certo as primeiras da provincia, e talvez do resto do paiz, juntava-se um numerozo e acceiado prestito de irmãos, todos na melhor boa ordem.

Pegavam ás varas do palleo, segundo o costume, os rev.^{os} conegos da Collegiada.

Em S. Francisco fez o sermão do Calvario o sr. padre José Leite de Faria Sampaio, collaborador d'este periodico.

Festa das Dores. — Faz-se este anno com toda a pompa e magnificencia a festividade das dores da Senhora, na egreja da V. O. Tereira de S. Francisco.

E' orador o nosso estimavel amigo e illustrado collaborador — padre Sebastião da Costa Vieira Leite e cano de S. Sabal maior, do ill.^{mo} sr. conego Manoel Luiz de Gouvea, que é sem duvida uma mimosa e arrebatadora composição. Este numerozete e o que eram mimosas e arrebatadoras composições, chamou a seus portos. *Trão Livro de Faria.*

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS.

ARCHIVO PITTORESCO semanario illustrado.

PRINCIPAL REDACTOR O SR. SILVA TULLIO.

EDITORES — *Castro Irmão & C.^a* — Rua da Boa Vista, Palacio do Conde de Sampaio.

Este semanario vai entrar no sexto anno da sua publicação, mais apurado nas gravuras, e impresso no typo do prospecto, fundido expressamente para o «Archivo».

Seguindo e melhorando o plano que adoptou, que é o do antigo PANORAMA, jornal que tanto contribuiu para se diffundir o gosto da leitura e das gravuras de madeira, o «Archivo Pittoresco», cada vez mais esmerado nas estampas, impresso nitidamente, correcto e variado na redacção, lisongea-se de ter ido successivamente grangeando a acceitação publica.

Os artigos hão de continuar a ser, como até aqui, encaminhados a reanimar e a influir o espirito de nacionalidade, e as esperanças de melhor futuro, pela recordação dos nossos descobrimentos, conquistas e glorias passadas, assina como pela menção dos recur-

sos que ainda possuímos para nos erguermos da decadencia a que chegamos.

A linguagem, vernacula sem purismo insensato, limpa de gallicismos, severa ou festiva segundo pedirem os assumptos, concorrerá para que a leitura d'este semanario seja apazivel a todos os que ainda se prezam de ser portuguezes, gloriando-se de verem a par do texto, em rigorosas e esmeradas gravuras, os monumentos, cidades e logares memoraveis, bem como os retratos dos homens illustres que engrandeceram a nossa patria.

Das 140 gravuras que dêms no 5.^o volume, 100 são de assumptos nacionaes, desenhadas e gravadas expressamente para este semanario.

Dos nossos melhores escriptores temos solicitado a sua collaboração, para que o credito litterario do «Archivo Pittoresco» augmente no conceito publico. No seguinte volume o numero das gravuras originaes ha de ser muito maior, para o que temos um bom peculio.

Demandando grante dispendio uma empreza como esta, em terra onde a extracção dos livros é tão limitada, temos de invocar o auxilio dos amigos da civilização do paiz, e da instrucção popular.

Sò com elle poderemos satisfazer cabalmente ao empenho que tomamos.

Aos srs. Professores

Os que recebem o «Archivo», por offerta da Sociedade MADREPORA, deverão enviar os nomes dos alumnos premiados com o volume v, para se lhes ir remetendo as cardenetas mensaes do vi.

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA DO ARCHIVO JURIDICO

Lisboa, anno (52 Húmeros ou 12 cadernetas) . . . 2:000
Provincias, franco de porte 2:200
Brasil, moeda fraca 6:000
Número avulso 50

Os 5 volumes publicados vendem-se em Lisboa, juntos ou separados, em brochura cada um 2:000 rs., encadernados 2:360 réis.

O pagamento de assignaturas e adiantado; das Provincias póde ser feito por meio de vales do correio, e sem que se receba a sua importancia não se fará remessa alguma.

O TORNIQUETE

JORNAL SATYRICO, BURLESCO, NOTICIOSO E ILLUSTRADO

(Publica-se aos Sabbados)

PREÇO DAS ASSIGNATURAS PARA LISBOA

Anno 2:250
Semestre 1:200
Trimestre 600
Mez 200

PREÇO DAS ASSIGNATURAS PARA AS PROVINCIAS

Anno 2:490
Semestre 1:330
Trimestre 660

(Pagas adiantadas)

ANNUNCIO

HA 500:000 rs. para dar a juro; quem os perder falle com Domingos de Freitas Guimarães, rua das Mullianças n.^o 20. (35)

PREÇO DA ASSIGNATURA: — Por uma serie ou 50 numeros 1:200 rs. — com estampilha 1:450 rs. — 25 numeros 600 rs. — com estampilha 725 rs. — Folha avulsa 40 rs. — Anuncios por linha 30 rs. — repetição 20 rs. — Correspondencias de interesse particular 30 rs. por linha. — As publicações litterarias serão annunciadas, sendo enviados a esta redacção dois exemplares.

Toda a correspondencia deve ser dirigida franca de porte ao administrador José Antonio de Faria e Silva.